

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2511056400100048301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAU LTDA

Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLOGICA NORTH SHOPPING MARACANAU LTDA

CPF/CNPJ: 49.054.093/0001-26

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - loja 329 e 330 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

Telefone Institucional: (85) 3021-3387

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/01/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gtp-jzvc-auk>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ACRIZIO CAVALCANTE DE HOLANDA - **CNPJ/CPF:** 803.462.003-34

Endereço: Rua 44 - 536 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-040

Telefone: (85) 99404-7257

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que, no final de agosto de 2025, adquiriu uma prótese junto à reclamada, com previsão de entrega em 15 (quinze) dias. Entretanto, transcorrido o prazo estipulado, foi informado um novo prazo de mais 1 (uma) semana, o qual também não foi cumprido.

Decorridos aproximadamente 2 (dois) meses desde a contratação do serviço, o consumidor decidiu solicitar o reembolso do valor pago, de R\$ 900,00 (novecentos reais), pago à vista. Para efetuar o cancelamento, o consumidor dirigiu-se ao estabelecimento da reclamada, solicitou o reembolso e assinou um documento no qual constava que a financeira responsável realizaria a restituição; contudo, até a presente data, tal reembolso não foi efetuado.

Após mais de 20 (vinte) dias da solicitação de reembolso, a reclamada entrou em contato informando que a prótese estaria pronta, oferta esta que o consumidor não aceitou, uma vez que já havia requerido o cancelamento. Desde então, o consumidor tenta, regularmente, entrar em contato com a reclamada, porém não obtém êxito.

Diante da ausência de solução e do descumprimento de todos os prazos estipulados pela reclamada, o consumidor dirigiu-se até este órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

O consumidor requer a devolução integral do valor pago, qual seja, R\$ 900,00 (novecentos reais).

Maracanaú/CE, 27 de Novembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____